

brasil '12 wine fair

INTERNATIONAL TRADE EXHIBITION

20 a 22 MARÇO
RIO CENTRO
RIO DE JANEIRO

01 / 11

NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

ORGANIZADOR / ESSÊNCIA DO VINHO BRASIL

NOME DO EVENTO / BRASIL INTERNATIONAL WINE FAIR

LOCAL / RIO CENTRO

AV. SALVADOR ALLENDE, 6555, BARRA DA TIJUCA
RIO DE JANEIRO
BRASIL

1 / DURAÇÃO E HORÁRIOS

DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO / 6 FEVEREIRO 2012

MONTAGEM / 19 MARÇO 2012 / 08:00 - 18:00

DESMONTAGEM E RETIRADA DO PRODUTO

22 MARÇO 2012 / 22:00 - 24:00

HORÁRIO DE REPOSIÇÃO DE PRODUTO

20, 21 e 22 MARÇO 2012 / 11:00 - 14:00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

20 MARÇO 2012 / 15:30 - 22:00

21 E 22 MARÇO 2012 / 15:00 - 22:00

2 / PRODUTOS EM EXPOSIÇÃO

1. VINHOS (REGIÕES PRODUTORES DE TODOD O MUNDO)
2. ESPUMANTES
3. ESPIRITUOSOS
4. ACESSÓRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO VINHO E GASTRONOMIA
5. LITERATURA ESPECIALIZADA
5. SERVIÇOS

3 / INSCRIÇÃO

A INSCRIÇÃO NO EVENTO PRESSUPÕE A ACEITAÇÃO INTEGRAL DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE REGULAMENTO E NÃO CONFERE AO INSCRITO A QUALIDADE DE EXPOSITOR.

VALORES E PRAZOS DE PAGAMENTO

40% COM A INSCRIÇÃO

60% ATÉ 15 MARÇO 2012

4 / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

4.1.1 PODEM SER EXPOSITORES AS EMPRESAS BEM COMO OS SEUS AGENTES OU DISTRIBUIDORES CUJA ATIVIDADE SE ENQUADRE NO ÂMBITO DO EVENTO.

4.1.2 A ACEITAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PERTENCE À ORGANIZAÇÃO QUE PODERÁ RECUSAR LIVREMENTE QUALQUER INSCRIÇÃO QUE, DE ACORDO COM OS SEUS CRITÉRIOS, NÃO SE AJUSTE AO ÂMBITO OU AOS OBJECTIVOS DO EVENTO OU QUE, POR QUALQUER MOTIVO, POSSA SER PREJUDICIAL OU INCONVENIENTE. NESTA SITUAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO RESTITUIRÁ AS PRESTAÇÕES DA TAXA DE OCUPAÇÃO RECEBIDAS.

4.1.3 A RESERVA DE ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO SÓ É CONSIDERADA VÁLIDA APÓS O ENVIO DO FICHA DE INSCRIÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, E PAGAMENTO DOS 40% INICIAIS. A INSCRIÇÃO SÓ SE CONSIDERA TOTALMENTE EFETIVADA APÓS O PAGAMENTO DOS RESTANTES 60% DO VALOR, A PAGAR ATÉ 15 MARÇO 2012.

4.1.5 A ORGANIZAÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE DECISÃO NA ATRIBUIÇÃO DO ESPAÇO E DO LOCAL SOLICITADO POR CADA UM DOS INSCRITOS.

4.2 PREÇOS DE PARTICIPAÇÃO

OS PREÇOS DE PARTICIPAÇÃO NA EDIÇÃO 2012 DA BRASIL INTERNATIONAL WINE FAIR SÃO OS SEGUINTE:

STAND 1 FRENTE (MÁXIMO 2 EXPOSITORES) / 3.750 euros

STAND 2 FRENTE (MÁXIMO 2 EXPOSITORES) / 4.250 euros

ILHA EXCLUSIVA 12 STANDS / 50.000 euros

PRODUTOR EXTRA POR STAND / 500 euros

OS PREÇOS INDICADOS INCLUEM O ESPAÇO E O STAND.

4.3 TAXAS DE OCUPAÇÃO

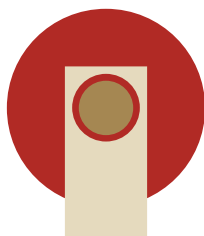
4.3.1 AS PRESTAÇÕES DA TAXA, UMA VEZ PAGAS, NÃO SERÃO RESTITUÍDAS MESMO QUE O INSCRITO, POR RAZÕES NÃO IMPUTÁVEIS À ORGANIZAÇÃO, NÃO CHEGUE A OCUPAR O RESPECTIVO STAND, COM EXCEÇÃO DO PREVISTO NO ARTIGO SEGUINTE.

4.3.2 A FALTA DE PAGAMENTO DE QUALQUER UMA DAS PRESTAÇÕES DA TAXA NO PRAZO FIXADO NO ADITAMENTO CONFERE À ORGANIZAÇÃO O DIREITO DE EXCLUIR O EXPOSITOR, SEM DIREITO, PARA ESTE, A QUALQUER INDEMNIZAÇÃO.

4.4 CREDENCIAÇÃO/CRACHÁS EXPOSITORES

O ACESSO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTARÃO A SERVIÇO DAS EMPRESAS EXPOSITORAS É FEITO ATRAVÉS DE DUAS MODALIDADES DISPONÍVEIS: EXPOSITOR E APOIO:

EXPOSITOR - ESTE CRACHÁ DESTINA-SE AOS DIRECTORES E FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA EXPOSITORA.



APOIO – ESTE CRACHÁ DESTINA-SE AOS PROFISSIONAIS DE APOIO QUE ESTARÃO A TRABALHAR NOS STANDS DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO EVENTO, COMO: RECEPCIONISTAS, EMPREGADOS, ANIMADORES, ENTRE OUTROS.

AS CREDENCIAIS DEVEM SER LEVANTADAS NOS DIAS 19 E 20 EM LOCAL A DESIGNAR NO RIOCENTRO. OS EXPOSITORES DEVERÃO INDICAR O NOME DOS FUNCIONÁRIOS E DIRECTORES PRESENTES DURANTE OS DIAS DO EVENTO PARA RECEBEREM OS RESPECTIVOS CRACHÁS.

O USO DO CRACHÁ É OBRIGATÓRIO, PESSOAL E INTRANSMÍSSIVEL. NÃO HAVERÁ TROCAS DE NOMES E NEM REEMISSÕES. EM CASO DE EXTRAVIO, DEVERÁ SER FEITA UMA NOVA INSCRIÇÃO.

4.5 CONVITES / ACESSO DE CONVIDADOS

NÃO EXISTE NENHUMA MODALIDADE DE CONVITE PARA VISITA À EXPOSIÇÃO. A PARTICIPAÇÃO NA FEIRA FICA RIGOROSAMENTE RESTRITA AOS PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE INSCRITOS.

AS EMPRESAS QUE DESEJAREM OFERECER **CREDENCIAIS A CLIENTES E CONVIDADOS** DEVERÃO ENVIAR UMA LISTA COM OS SEGUINTE ITENS: NOME, CARGO, EMPRESA, EMAIL, TELEFONE, MORADA _ ATÉ 10 DE FEVEREIRO.

NOS DIAS DO EVENTO OS CONVIDADOS DOS EXPOSITORES PODERÃO LEVANTAR OS CRACHÁS DE ACESSO EM LOCAL PRÓPRIO.

PARA MAIS ESCLARECIMENTOS, CONTACTAR EV BRASIL: MARTA ALVES, MARTAALVES@ESSENCIADOVINHO.COM WWW.BRASILWINEFARIR.COM

/ VISITA DE MENORES /

É PROIBIDA A ENTRADA A MENORES DE 18 ANOS, MESMO ACOMPANHADOS, DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO.

4.6 CARTA DE LEGITIMAÇÃO

ESTA CARTA, SEM A QUAL O EXPOSITOR PARTICIPANTE NÃO PODERÁ INICIAR OS TRABALHOS DE MONTAGEM, SÓ SERÁ ENTREGUE APÓS LIQUIDAÇÃO INTEGRAL DE TODOS OS DÉBITOS.

4.7 DESISTÊNCIAS

EM CASO DE DESISTÊNCIA, OBRIGATORIAMENTE APRESENTADA POR ESCRITO PELO EXPOSITOR À ORGANIZAÇÃO COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS EM RELAÇÃO À DATA DE INÍCIO DO EVENTO, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ ISENTÁ-LO DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES EM DÉVIDA. A ORGANIZAÇÃO INFORMARÁ, POR ESCRITO, O INTERESSADO DA DECISÃO TOMADA.

5 / MONTAGEM

MONTAGEM / 20 MARÇO 2012 / 08:00 - 14:00

5.1. OS EXPOSITORES DEVERÃO ESTAR PRESENTES NOS SEUS ESPAÇOS 45 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO (DURANTE OS DIAS DO EVENTO). A ORGANIZAÇÃO SOLICITA AOS EXPOSITORES A MÁXIMA COMPREENSÃO PARA ESTA SITUAÇÃO, DE FORMA A NÃO DEIXAR OS STANDS SEM ATENÇÃO E, ASSIM, CONTRIBUIR PARA O BOM FUNCIONAMENTO GERAL DO EVENTO.

5.2. OS STANDS DEVERÃO ESTAR COMPLETAMENTE MONTADOS E PROVIDOS DOS ARTIGOS DECLARADOS NA FICHA NO DIA 20 DE MARÇO ÀS 14:00. SE TAL NÃO SE VERIFICAR, A ORGANIZAÇÃO TERÁ DIREITO A DISPÔR DOS MESMOS.

5.3. DURANTE OS PERÍODOS DE MONTAGEM DOS STANDS O RECINTO ESTARÁ ABERTO APENAS NO HORÁRIO INDICADO.

6 / DESMONTAGEM

DESMONTAGEM / 22 MARÇO 2012 / 22:00 - 24:00

6.1. TODO O MATERIAL TERÁ QUE SER RETIRADO DO RECINTO IMEDIATAMENTE A SEGUIR AO FECHO, DO EVENTO, ATÉ ÀS 24:00.

6.2. DURANTE OS PERÍODOS DE DESMONTAGEM DOS STANDS, O RECINTO ESTARÁ ABERTO APENAS NO HORÁRIO INDICADO.

7 / ESTACIONAMENTO

O RIOCENTRO POSSUI UM AMPLO ESTACIONAMENTO PARA USO COMUM DE EXPOSITORES. NO PERÍODO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO, OS EXPOSITORES PODERÃO ESTACIONAR SEUS VEÍCULOS PARA CARGA E DESCARGA GRATUITAMENTE.

DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO EVENTO, ENTRETANTO, DEVERÃO PAGAR TAXA DETERMINADA PELO RIOCENTRO PARA UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO.

ESTACIONAMENTO DE CARROS:

CASO SEJA DE SEU INTERESSE, PODERÁ SER ADQUIRIDO NA ADMINISTRAÇÃO DO RIOCENTRO, CARTÃO DE ESTACIONAMENTO.

A PERMANENCIA DE QUALQUER TIPO DE VEÍCULO NO INTERIOR DO PAVILHÃO, NO CAIS DE SERVIÇO E NO ESTACIONAMENTO DO RIOCENTRO É TERMINANTEMENTE PROIBIDA.

VEÍCULOS DE CARGA PODERÃO TER ACESSO POR TEMPO LIMITADO, DURANTE PARTE DO PERÍODO DESTINADO À MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMITANDO-SE A PASSAGEM DOS VEÍCULOS POR CORREDORES PREVIAMENTE DEFINIDOS.

8 / COPOS, CUSPIDEIRAS E FRAPÉS

8.1 COPOS EXPOSITORES

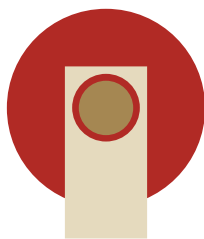
8.1.1. OS COPOS (12 UNIDADES) TÊM QUE SER REQUISITADOS PELOS EXPOSITORES NA ZONA DE APOIO LOGÍSTICO. A PARTIR DO MOMENTO EM QUE OS COPOS SÃO ENTREGUES, O EXPOSITOR DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR ELES. A TROCA SERÁ EFETUADA NO MESMO LOCAL.

8.1.2. A REQUISIÇÃO DOS COPOS É FEITA MEDIANTE CAUÇÃO DE R\$10/copo QUE SERÃO DEVOLVIDOS NO FINAL DO EVENTO AQUANDO DA SUA DEVOLUÇÃO.

8.1.3. OS EXPOSITORES SÓ ESTÃO AUTORIZADOS AO USO DO COPO OFICIAL DO EVENTO E FORNECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO.

8.2 FRAPÉS E CUSPIDEIRAS

2 FRAPÉS E 2CUSPIDEIRAS TÊM QUE SER REQUISITADOS PELOS EXPOSITORES NA ZONA DE APOIO LOGÍSTICO, MEDIANTE CAUÇÃO DE R\$250. TODO ESTE MATERIAL DEVERÁ SER DEVOLVIDO NO FINAL À ORGANIZAÇÃO, SENDO-LHE DEVOLVIDO O VALOR ENTREGUE.



9 / SERVIÇOS GERAIS

9.1. ILUMINAÇÃO

A ILUMINAÇÃO GERAL DOS STANDS, BEM COMO DOS ESPAÇOS AO AR LIVRE, É ASSEGURADA PELA ORGANIZAÇÃO.

9.2. VIGILÂNCIA

CADA EXPOSITOR É RESPONSÁVEL POR TODO MATERIAL EXPOSTO NO STAND. A ORGANIZAÇÃO EXCLUI QUALQUER RESPONSABILIDADE NO DESAPARECIMENTO DE QUALQUER MATERIAL, NOMEADAMENTE GARRAFAS DE VINHO. FORA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EVENTO A EV BRASIL TERÁ VIGILÂNCIA NO ESPAÇO.

9.3. ARMAZÉM

OS EXPOSITORES TERÃO NOS BALCÕES UM ESPAÇO FECHADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS SEUS VINHOS PARA A PROVA DIÁRIA. NO ESPAÇO DE APOIO LOGÍSTICO EXISTIRÁ UMA ZONA EQUIPADA COM FRIGORÍFICOS A SER PARTILHADA POR TODOS OS EXPOSITORES.

9.4. GELO

ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, NO ESPAÇO DE APOIO LOGÍSTICO.

9.5. COLABORADORES EV

OS COLABORADORES DA ESSÊNCIA DO VINHO BRASIL, DURANTE O EVENTO, EXECUTARÃO A TROCA DE CUSPIDEIRAS E DE GARRAFAS DE ÁGUA.

9.6. HOSPEDEIRAS

ESTE SERVIÇO PODERÁ SER DISPONIBILIZADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO À ORGANIZAÇÃO.

9.7. LINHA TELEFÓNICA / INTERNET

20 DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PODERÁ SOLICITAR LINHA TELEFÓNICA E OU INTERNET ATRAVÉS DO SEGUINTE CONTACTO: EV BRASIL/ MARTA ALVES, /MARTAALVES@ESSENCIADOVINHO.COM
ESTE SERVIÇO TERÁ UM CUSTO ACRESCIDO. / WWW.BRASILWINEFAIR.COM

9.8. SERVIÇO MÉDICO

DURANTE O PERÍODO DE MONTAGEM, EVENTO E DESMONTAGEM FUNCIONARÁ, UM POSTO MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS.

9.9. RESTAURANTES E BARES

DURANTE O PERÍODO DE MONTAGEM, EVENTO E DESMONTAGEM DEVERÃO ESTAR EM FUNCIONAMENTO RESTAURANTES E/OU BARES. A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO NÃO POSSUI QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE A QUALIDADE DOS ALIMENTOS OFERECIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS.

10 / LIMPEZA

10.1. A LIMPEZA DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO DURANTE O EVENTO É DA RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DA EMPRESA OFICIAL. OS EXPOSITORES DEVERÃO CUIDAR DA LIMPEZA DOS SEUS STANDS. O EXPOSITOR PODERÁ CONTRATAR OS SERVIÇOS CONTACTANDO A EV BRASIL ATÉ AO DIA 10 DE FEVEREIRO.

10.2. O EXPOSITOR DEVE, APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, DEIXAR O ESPAÇO RESPECTIVO NAS MESMAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA EM QUE O MESMO LHE FOI CEDIDO. CASO TAL NÃO SE VERIFIQUE, A ORGANIZAÇÃO PROCEDERÁ À LIMPEZA NECESSÁRIA, SENDO O RESPECTIVO CUSTO FATURADO AO EXPOSITOR.

IMPORTANTE _ RECOLHA SELECTIVA

POR SE TRATAR DE UMA ALTERNATIVA ECOLOGICAMENTE CORRECTA, INFORMAMOS QUE HAVERÁ RECOLHA SELECTIVA DE LIXO NO EVENTO BRASIL WINE FAIR. PARA ISSO, TODOS OS EXPOSITORES DEVERÃO UTILIZAR SACOS DE PLÁSTICO PRETOS PARA OS LIXOS ORGÂNICOS, E SACOS AZUIS PARA O RESTANTE (PLÁSTICO, METAL, VIDRO E PAPEL), PARA SEREM RECICLADOS.

11 / SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

11.1. SALVO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ORGANIZAÇÃO, NÃO É PERMITIDO AO EXPOSITOR REALIZAR DEMONSTRAÇÕES COM A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE APARELHOS OU EQUIPAMENTOS A FOGO ABERTO.

11.2. SALVO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ORGANIZAÇÃO, NÃO É PERMITIDO AO EXPOSITOR APRESENTAR EQUIPAMENTOS QUE EMITAM RAIOS IONISANTES OU RADIOATIVOS, CABENDO À ORGANIZAÇÃO A DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES EM QUE TAIS EQUIPAMENTOS PODERÃO SER EXPOSTOS.

11.3. SALVO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ORGANIZAÇÃO, NÃO É PERMITIDO O DEPÓSITO E A UTILIZAÇÃO DE GARRAFAS CONTENDO GÁS LÍQUIDO NO INTERIOR DO EDIFÍCIO.

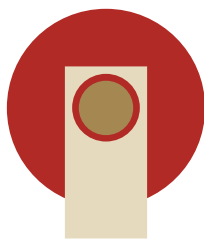
12 / RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

12.1 INFRAÇÕES

12.1.1 EM CASO DE INFRAÇÃO ÀS NORMAS REGULAMENTARES, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ TOMAR AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER ADEQUADAS, DESIGNADAMENTE ORDENAR O ENCERRAMENTO DO STAND.

12.1.2 EM CASO DE INFRAÇÃO A ESTE REGULAMENTO E ÀS DISPOSIÇÕES DO ADITAMENTO, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ TOMAR AS MEDIDAS QUE JULGAR CONVENIENTES, INCLUSIVE O CANCELAMENTO DOS DIREITOS DO EXPOSITOR, SEM QUE ESTE POSSA EXIGIR QUALQUER INDEMNIZAÇÃO OU REEMBOLSO DAS QUANTIAS PAGAS.

12.1.3 EM CASO DE INFRAÇÃO CONSIDERADA GRAVE PELA ORGANIZAÇÃO E DETETADA DURANTE O EVENTO, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ ORDENAR O ENCERRAMENTO DO STAND E MESMO IMPEDIR TEMPORARIAMENTE O TRANSGRESSOR DE PARTICIPAR EM EVENTOS FUTUROS.



12.2 RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

12.2.1 EMBORA SEJAM TOMADAS PELA ORGANIZAÇÃO AS PRE- CAUÇÕES NORMALMENTE NECESSÁRIAS PARA A PROTEÇÃO DOS PRODUTOS EXPOSTOS, ESTES CONSIDERAM-SE SEMPRE SOB RESPONSABILIDADE E GUARDA DO EXPOSITOR.

12.2.2 A ORGANIZAÇÃO DECLINA TODA A RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES, PERDAS OU DANOS MOTIVADOS POR: CORTES DE ENERGIA ELÉTRICA OCORRIDOS NA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; VARIAÇÕES DE TENSÃO ORIGINADAS NA REDE, INCLUINDO FENÔMENOS DE SOBRE TENSÃO DE ORIGEM ATMOSFÉRICA OU OUTRA.

12.2.3 QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE POSSAM ADVIR AOS EXPOSITORES, AO SEU PESSOAL OU AOS PRODUTOS EXPOSTOS, SEJA QUAL FOR A SUA NATUREZA OU FATOS QUE LHE DERAM ORIGEM, NOMEADAMENTE INCÊNDIO OU FURTO, SÃO DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR OU PARTICIPANTE.

12.2.4 OS EXPOSITORES E PARTICIPANTES INSTALADOS NO RECINTO DO EVENTO SÃO RESPONSÁVEIS PELOS DANOS OU PREJUÍZOS QUE CAUSEM, DIRECTA OU INDIRECTAMENTE, NO RECINTO, NOS STANDS OU NOS PRODUTOS DE OUTROS EXPOSITORES.

12.2.5 OS EXPOSITORES E PARTICIPANTES DEVEM, APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, ENTREGAR OS STANDS NO MESMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE LHE FORAM CEDIDOS, SALVAGUARDANDO O USO NORMAL DESTES. CASO TAL NÃO SE VERIFIQUE, A ORGANIZAÇÃO PROCEDERÁ ÀS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS, CUJO CUSTO SERÁ FATURADO AO OCUPANTE DO LOCAL OU STAND DANIFICADO.

12.2.6 DE ACORDO COM OS PONTOS ANTERIORES, DEVE O EXPOSITOR DECLARAR À ORGANIZAÇÃO NO MOMENTO EM QUE TENHA ACESSO AO ESPAÇO QUE LHE FOR RESERVADO OS DANOS JÁ EXISTENTES NESSE ESPAÇO, A FIM DE NÃO SER POR ELES POSTERIORMENTE RESPONSABILIZADO.

12.3 SEGUROS

12.3.1 OS SEGUROS DOS PRODUTOS E MATERIAIS EXPOSTOS SÃO DA RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS EXPOSITORES.

12.3.2 OS EXPOSITORES DEVERÃO FAZER TAMBÉM UM SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL QUE CUBRA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS NO RECINTO E/OU NOS STANDS DOS OUTROS EXPOSITORES.

12.3.3 OS EXPOSITORES DEVERÃO AINDA FAZER UM SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DESTINADO À COBERTURA DOS DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS, INCLUINDO OS VISITANTES DO EVENTO.

13/ INFORMAÇÕES GERAIS, STANDS E DECORAÇÃO

13.1 A DECORAÇÃO DOS STANDS, E TODO O ESPAÇO DO EVENTO, É DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO.

13.2 A ÁREA OCUPADA PELO EXPOSITOR INCLUI: BALCÃO+ 4 CADEIRAS + 1 MESA + 1 ESTANTE DE EXPOSIÇÃO

13.3 SERÁ DISPONIBILIZADA ÁGUA (LIMITADA A 6 GARRAFAS POR DIA, POR EXPOSITOR) E GELO.

13.4 É EXPRESSAMENTE PROÍBIDO FUMAR NO RECINTO DO EVENTO. A ORGANIZAÇÃO DISPONIBILIZARÁ UM LOCAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO PARA O EFEITO.

14 / DESPACHO ADUANEIRO E TRANSITÁRIO

SUGERIMOS QUE OS EXPOSITORES E IMPORTADORES FAÇAM CONSULTAS INDIVIDUAIS PARA OBTER DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA E INSTRUÇÕES PRECISAS PARA ASSEGURAR A CHEGADA DE MERCADORIAS, SEMPRE NO TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO.

É DE LIVRE ESCOLHA DO EXPOSITOR A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE DESPACHO, DESEMBARÇO ADUANEIRO E/OU TRANSITO DE MERCADORIAS.

15 / OUTRAS INICIATIVAS

A ORGANIZAÇÃO INFORMARÁ OPORTUNAMENTE OS PARTICIPANTES DAS INICIATIVAS COMPLEMENTARES.

16 / NORMAS E CONTRATO

16.1 RETENÇÃO DE MATERIAIS EXPOSTOS

16.1.1 NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM A ORGANIZAÇÃO POR PARTE DO EXPOSITOR, ESTA TERÁ DIREITO DE RETENÇÃO RELATIVAMENTE AOS MATERIAIS E PRODUTOS EXPOSTOS PELO EXPOSITOR DURANTE O EVENTO, QUE APENAS LHE SERÃO DEVOLVIDOS APÓS O INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

16.1.2 OS MATERIAIS OU PRODUTOS REFERIDOS NO NÚMERO ANTERIOR PODERÃO SER ARMAZENADOS.

16.2 RUÍDOS INCÓMODOS

16.2.1 SÃO PROIBIDOS QUAISQUER SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA NOS STANDS, BEM COMO TODOS OS RUÍDOS INCÓMODOS, OU QUE POR QUALQUER FORMA POSSAM PERTURBAR O BOM FUNCIONAMENTO DO EVENTO.

16.3 AS NORMAS DO PRESENTE REGULAMENTO SÃO ACEITES PELOS EXPOSITORES, NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO, E SÃO APLICÁVEIS ÀS RELAÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE AQUELES (SEU PESSOAL E ENTIDADES SUBCONTRATADAS) E A ESSÊNCIA DO VINHO BRASIL.

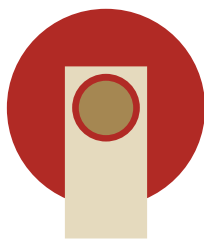
16.4 ESTE REGULAMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A ESSÊNCIA DO VINHO E OS EXPOSITORES.

16.5 OS EXPOSITORES OBRIGAM-SE A CUMPRIR, PARA ALÉM DO DISPOSTO NO PRESENTE REGULAMENTO, TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À SUA ATIVIDADE E AOS PRODUTOS QUE COMERCIALIZAM.

16.6 O EVENTO TERÁ LUGAR NOS DIAS E HORAS INDICADOS, PODENDO, NO ENTANTO, A SUA DURAÇÃO SER ALTERADA, CONFORME A ORGANIZAÇÃO JULGAR MAIS CONVENIENTE, SEM QUE HAJA LUGAR A QUALQUER TIPO DE INDEMNIZAÇÃO.

16.7 OS EXPOSITORES DEVERÃO ESTAR PRESENTES NOS ESPAÇOS 20 MINUTOS APÓS O FIM DE CADA DIA DO EVENTO, DE FORMA A NÃO DEIXAR OS STANDS SEM ATENÇÃO.

16.8 A ORGANIZAÇÃO TOMARÁ AS MEDIDAS QUE ENTENDER ADEQUADAS PARA A EXECUÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS, PODENDO, PARA O EFEITO, ELABORAR OS REGULAMENTOS COMPLEMENTARES QUE JULGAR NECESSÁRIOS.



16.9 A ORGANIZAÇÃO PODE, EM QUALQUER ALTURA, IMPEDIR OU MANDAR RETIRAR DOS STANDS PRODUTOS QUE JULGUE DEFICIENTES, PERIGOSOS, INCÓMODOS OU INCOMPATÍVEIS COM OS OBJETIVOS E/OU COM O ÂMBITO DO EVENTO.

16.10 A VENDA DE PRODUTOS DURANTE O EVENTO É PROIBIDA.

17 / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A FACTURA CORRESPONDENTE À PARTICIPAÇÃO SERÁ ENVIADA AO EXPOSITOR POR CORREIO, UMA VEZ PROCEDIDA A INSCRIÇÃO NA FEIRA.

CASO HAJA LUGAR A RECLAMAÇÕES, ESTAS DEVEM SER ENVIADAS POR ESCRITO IMEDIATAMENTE APÓS A RECEPÇÃO DA FACTURA.

AS FACTURAS RECEBIDAS PELO EXPOSITOR DEVERÃO SER PAGAS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS.

A ORGANIZAÇÃO SOLICITA QUE SEJAM INDICADOS O Nº DE FACTURA E O NOME DO EVENTO NAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS.

SOBRE AS FACTURAS NÃO PAGAS PASSADOS 10 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO SERÁ COBRADO UM VALOR ADICIONAL DE 8%.

CASO O EXPOSITOR NÃO RESPEITE O PRAZO DE PAGAMENTO, OU NÃO PAGUE A TOTALIDADE DO ESPAÇO, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ ANULAR A RESERVA.

18 / ATRIBUIÇÃO DE JURISDIÇÃO

TODO E QUALQUER LITÍGIO ENTRE A ORGANIZAÇÃO E OS EXPOSITORES QUE RESULTE DA APLICAÇÃO DESTE REGULAMENTO SERÁ DA COMPETÊNCIA DA COMARCA DO PORTO.

CONTACTOS

ESSÊNCIA DO VINHO BRASIL

RUA MOUZINHO DA SILVEIRA, 54/56 | 4050 – 414 PORTO . PORTUGAL
T. +351 222 088 500 F. +351 222 088 501

INFORMAÇÕES EXPOSITORES

martaalves@essenciadovinho.com | + 351 924448994
anavicante@essenciadovinho.com | + 351 961 370 447
pedrolima@essenciadovinho.com | + 351 961 370 444

INFORMAÇÕES LOGÍSTICA

ruicarrapa@essenciadovinho.com | + 351 963 029 242
martaalves@essenciadovinho.com | + 351 924448994

INFORMAÇÕES GERAIS

martaalves@essenciadovinho.com | + 351 924448994

19 / PUBLICIDADE

19.1. INSERÇÃO DO LOGÓTIPO NO SITE DO EVENTO / 150€

FORMATOS

O LOGÓTIPO, A SER INSERIDO NO SITE OFICIAL DO EVENTO, DEVERÁ SER ENVIADO EM FORMATO DIGITAL, COM UMA LARGURA MÍN. DE 115 PÍXEIS A 72 DPI DE RESOLUÇÃO, EM JPG, PARA O SEGUINTE E-MAIL:
martaalves@essenciadovinho.com

19.2. CATÁLOGO “BRASIL INTERNATIONAL WINE FAIR”

PÁGINA ÍMPAR — 750€ / 1/2 PÁGINA — 450€

ARTE FINAL

FORMATOS — PDF / TIFF / JPEG

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS — 300 DPI, CMYK, 3MM DE BLEED COM MARCAS DE CORTE

NOTA: NÃO ESQUECER DE CONVERTER AS FONTES ANTES DA EXPORTAÇÃO PARA PDF.

PRAZO DE ENTREGA DA ARTE FINAL

DEVE SER ENTREGUE ATÉ AO DIA 10 DE JANEIRO DE 2012

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A RESERVA DA PUBLICIDADE CONSIDERA-SE EFETUADA APÓS O PREENCHIMENTO DA ÁREA CORRESPONDENTE NO BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO EVENTO E RESPECTIVO PAGAMENTO.

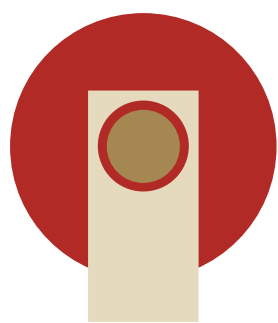
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

OS VALORES RELATIVOS À PUBLICIDADE DEVEM SER PAGOS NA TOTALIDADE COM A INSCRIÇÃO NO EVENTO.

PUBLICIDADE

martaalves@essenciadovinho.com | + 351 924448994

WWW.BRASILWINEFAIR.COM



brasil '12 wine fair

INTERNATIONAL TRADE EXHIBITION

20 a 22 MARÇO
RIO CENTRO
RIO DE JANEIRO

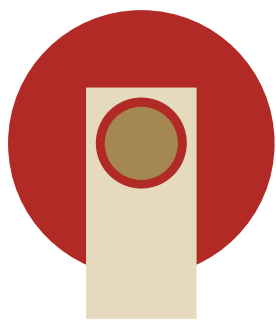
06 /11

CHECK-LIST

PARA A PARTICIPAÇÃO NA BRASIL INTERNATIONAL WINE FAIR, SEGUEM ALGUNS ITENS IMPORTANTES A SEREM INCLuíDOS NO PLANEAMENTO DO EXPOSITOR

19 / SEGUNDA	20 / TERÇA	21 / QUARTA	22 / QUINTA
8:00 - 18:00 MONTAGEM	11:00 - 14:00 COLOCAÇÃO DE PRODUTO	11:00 - 14:00 REPOSIÇÃO DE PRODUTO	11:00 - 14:00 REPOSIÇÃO DE PRODUTO
	14:00 STANDS PRONTOS PARA O INICIO DA EXPOSIÇÃO	14:45 CHEGADA EXPOSITOR JUNTO DO SEU STAND	14:45 CHEGADA EXPOSITOR JUNTO DO DEU STAND
	15:00 - 22:00 EXPOSIÇÃO		
			22:00 - 24:00 DESMONTAGEM E RETIRADO DO PRODUTO

- 1/ ENVIU A FICHA DE INSCRIÇÃO?
- 2/ PROVIDENCIU O PAGAMENTO DO(S) STAND(S) CONTRATADOS?
- 3/ LEU O REGULAMENTO DO EVENTO?
- 4/ CONTRATOU OS SERVICOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DA SUA PRESENÇA COMO ESPOSITOR?
- 5/ PROVIDENCIU MATERIAL PROMOCIONAL?
- 6/ PROVIDENCIU OS PRODUTOS QUE SERÃO DADOS A PROVAR?
- 7/ SOLICITOU LINHA TELEFÓNICA E/OU PONTO DE INTERNET?
- 8/ VERIFICOU TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE CABEM A SEUS FORNECEDORES?
- 9/ PROVIDENCIU A COLOCAÇÃO DE PRODUTOS NO SEU(S) STAND(S)?
- 19/ PROVIDENCIU O CARTÃO DE ESTACIONAMENTO?
- 11/ ENVIU A LISTA DE CONTACTOS DOS SEUS CONVIDADOS PARA QUE POSSAM ENTRAR NA FEIRA?



brasil '12 wine fair

INTERNATIONAL TRADE EXHIBITION

20 a 22 MARÇO
RIO CENTRO
RIO DE JANEIRO

07 /11

FICHA DE INSCRIÇÃO

[ESTES DADOS SÃO PARA USO EXCLUSIVO DA CONTABILIDADE]

NOME DA EMPRESA

ATIVIDADE DA EMPRESA

CPF Nº

MORADA

CÓDIGO POSTAL / LOCALIDADE

NOME DA PESSOA A CONTACTAR

TELEFONE

FAX

E-MAIL

/ VALORES

/ INSCRIÇÕES ATÉ 2 JANEIRO 2012

	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
STAND 1 FRENTE	3.750 euros		euros
STAND 2 FRENTE	4.250 euros		euros
ILHA 12 STANDS	50.000 euros		euros
CADA PRODUTOR EXTRA	500 euros		euros
CATÁLOGO / PÁG. IMPAR	750 euros		euros
CATÁLOGO / 1/2 PÁG.	450 euros		euros
LOGOTIPO SITE EVENTO	150 euros		euros
	TOTAL		euros

PARA EMPRESAS COM SEDE EM PORTUGAL
AO VALOR TOTAL ACERCE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

TOTAL	euros
--------------	-------

/ PAGAMENTO

POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA A SER EFECTUADA PARA O

IBAN PT50-0033-0000-45417237375-05

NIB 0033-0000-45417237375-05 / **BANCO** MILLENNIUM BCP

NO MONTANTE DE

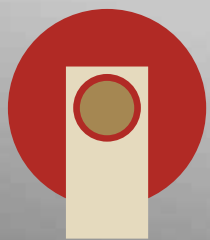
 euros

IMPORTANTE / Anexar ou enviar (por e-mail) o comprovativo da transferência

/ VALIDAÇÃO

DATA

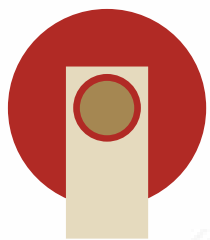
ASSINATURA E CARIMBO



/ expositor 1 frente

10 / 11

identificação do
expositor



/ expositor 2 frentes

11 / 11

